

REGULAMENTAÇÃO PARA DAN 398 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Alterada conforme Ata 5/2015 de 28/05/2015 da CCCD e Ata 6/2015 de 02/06/2015 do Colegiado do DAH

EMENTA: As atividades complementares correspondem à vivência pelo discente de atividades de caráter científico, cultural e acadêmico como seminários, exposições, participação em eventos científicos, estudos de casos, visitas, ações de caráter científico, técnico, cultural, artístico e comunitário, produções coletivas, relatórios de pesquisa e extensão, dentre outras.

1 - Os estudantes terão o crédito de 15h semestrais referentes à criação e/ou atualização do Currículo Lattes e participação em reuniões para apresentação e considerações sobre o cumprimento das atividades a serem realizadas e contabilizadas.

2 – As demais atividades complementares totalizam 210 horas, distribuídas da seguinte forma:

- 60% com atividades externas ao Curso de Dança da UFV;

- 40% com atividades do Curso de Dança.

3 – O estudante matriculado na disciplina DAN 398, a partir do 3º período, poderá contabilizar as atividades complementares retroativas desde o primeiro semestre sempre que devidamente comprovadas.

4 – Fica a critério do professor-coordenador da disciplina definir as estratégias de avaliação, em acordo com este regulamento.

5 – Só poderão ser consideradas atividades complementares aquelas que tenham documentação comprobatória com carga horária explicitada, à exceção de atividades de apreciação (visita a museus, exposições, cinema, assistir espetáculos de dança, teatro, música, etc) em que o professor-coordenador da disciplina definirá os critérios para validação.

6 – Atividades realizadas no âmbito de outras disciplinas em curso ou já cursadas que preveem visitas técnicas e ações pertinentes aos respectivos planos não poderão ser contabilizadas como atividades complementares.

7 - Os documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Secretaria da Coordenação do Curso de Dança de acordo com o cronograma definido pelo professor-coordenador da disciplina;

8 - O estudante deverá diversificar as atividades complementares atendendo pelo menos quatro (04) das opções da tabela a seguir:

Atividades Complementares	Total Carga Horária
Currículo Lattes e Reuniões	15h
Participação em projetos de pesquisa, extensão e/ou ensino	90h (No máximo)
Participação em eventos (congressos, seminários, encontros, palestras, cursos, mini-cursos, oficinas)	
Apreciação de exposições, museus, galerias, espetáculos de dança, teatro, música, entre outros	
Produções artísticas independentes (como intérprete, coreógrafo, ensaiador, produtor, iluminador, entre outros)	
Participação no Centro Acadêmico da Dança – CA UFV*	
Carga Horária Total	225h

* O Centro Acadêmico da Dança não é vinculado ao Departamento de Artes e Humanidades da UFV, portanto pode ser considerado como atividade externa ao Curso de Dança da UFV.